

## 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTOS/SP

O **Dr. Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo**, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Santos/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1000892-64.2014.8.26.0562/01** – Cumprimento de Sentença.

**Exequente: CCNI – COMPAÑIA CHILENA DE NAVEGACIÓN S/A**, empresa chilena, representada no Brasil por **UNIMAR AGENCIAMENTOSMARÍTIMOS LTDA.**, CNPJ: 00.728.995/0001-01, na pessoa do seu representante legal;

### **Executados:**

- **BLOCKSPACE LOGÍSTICA INTERNACIONAL E CONSULTORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, CNPJ: 10.625.240/0001-35, na pessoa do seu representante legal;
- **NICOLA EVRIPIDIS JEAN GEORGES PAPAROUNIS**, CPF: 115.046.498-42;

### **INTERESSADOS:**

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO;**

## 1º Leilão

Início em **30/04/2026**, às **10:45hs**, e término em **04/05/2026**, às **10:45hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 37.539,00**, correspondente ao valor de avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

## 2º Leilão

Início em **04/05/2026**, às **10:46hs**, e término em **27/05/2026**, às **10:45hs**.



**LANCE MÍNIMO: R\$ 18.769,50**, correspondente a **50%** do valor de avaliação.

### Descrição do Bem

**VEÍCULO AUTOMOTOR MARCA CITROEN, MODELO C5 EX20 SD BVA**, ano modelo 2010, ano fabricação 2010, cor preta, placa EQW-3811, RENAVAM 00258136928, CHASSI VF7RDRFJWAL509175.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua Lopes de Oliveira, n. 112, Apt. 86, Barra Funda, São Paulo/SP.

**ÔNUS:** A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 213/214 dos autos. Em pesquisa realizada em 25/02/2026, constam **débitos fiscais** no valor total de R\$ 10.175,90. **DEPOSITÁRIO:** O possuidor.

**Avaliação:** R\$ 37.539,00, em maio de 2024.

**Débito da ação:** R\$ 759.967,58, em maio de 2022, a ser atualizado até a data da arrematação.

### Obrigações e débitos

1



#### Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### **Transferência do bem**

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.

### **Hipoteca e penhoras**

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### **IPVA, taxas e impostos**

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

2

## **Publicação do Edital e Leiloeiro**

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## **Pagamento da Arrematação**

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

🕒 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

#### 4 Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

#### 5 Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

#### 6 Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

ⓘ **Observações**

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, \_\_\_\_\_, diretor(a), conferi.



Santos/SP, 25 de fevereiro de 2026.

**Dr. Gustavo Alexandre da Câmara Leal Belluzzo,**

Juiz de Direito